



Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 15/2011 PA N.º 929/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA CALENA EMPREEDIMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO e, de outro lado, a empresa CALENA EMPREENDIMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA., com endereço na Avenida do Imperador, 192, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no 07.981.691/0001-09, doravante denominada 0 no CNPJ/MF sob CONTRATADA, representada pela Senhora, ROSIANE FERREIRA DE MATOS, portadora do RG Nº 97007016738, SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 890.534.433-04, conforme Procuração e documentos de fls. 1303/1305, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços terceirizados, com base na Cláusula Quarta do Contrato nº. 15/2011 e despacho constante do documento nº 128 do PA - 929/2009, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 15/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato nº 15/2011 fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 26/04/2012 até 25/10/2012, de acordo com o despacho inserto no documento nº 128 do PA-929/2009.





<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 26 de abril de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO Desembargadora Presidente TRT- 16ª Região

Rosiane Ferreira de Justos ROSIANE FERREIRA DE MATOS CALENA EMPREENDIMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Testemunhas:

1) Camila Salvano

2) gayce brispin